Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2021

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 020
Em 07 de 01 de 2021
Ás 16:30 hs. Ass:

Altera disposições da Resolução nº. 02/2018, que "Atualiza o Regimento Interno da Câmara Municipal de Castro."

Art. 1º Altera o "caput" do Artigo 84 da Resolução nº. 02/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 84 A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessões Ordinárias semanais, independentemente de convocação, nas 04 (quatro) primeiras quartas-feiras de cada mês, às 16 (dezesseis) horas.*"

Art. 2º Altera o parágrafo 2º do Artigo 109 da Resolução nº. 02/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 109 (...)*

§ 2º O protocolo das proposições encerra-se às 17 (dezessete) horas e 30 (trinta) minutos da segunda-feira anterior à sessão ordinária, ressalvados casos especiais e matérias urgentes e devidamente fundamentadas, quando autorizadas pela Presidência."

Art. 2º Altera o parágrafo 1º do Art. 217 da Resolução nº. 02/2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 217 (...)*

§ 1º Usando o Prefeito do direito de veto, no prazo legal, será ele apreciado dentro de 30 (trinta) dias a contas do seu recebimento, em uma só discussão, considerando-se mantido o veto que não obtiver voto contrário da maioria absoluta dos membros da Câmara."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 05 de janeiro de 2021.

Joel Elias Fadel
Vice-Presidente

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Joel Antonio de Souza
2º Secretário

Gerson Sutil
1º Secretário

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 02/2018, propõe a alteração dos dias e horários de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, voltando a ser realizadas no período da tarde, como de fato ocorreu até o mês de novembro de 2.020. Verificou-se que no período da tarde havia maior participação da comunidade durante a realização das reuniões. Ainda, as sessões legislativas ocorrendo no período proposto, conferem melhor gerenciamento dos serviços desenvolvidos pela parte administrativa da Casa.

Ainda, promove a adequação das disposições relativas à apreciação do Veto, em conformidade com as alterações efetuadas por meio da Emenda à Lei Orgânica nº. 17, de 16 de dezembro de 2.020.

Pelo exposto, contamos com o apoio de todos os Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 05 de janeiro de 2.021.

Joel Elias Fadel
Vice-Presidente

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Joel Antonio de Souza
2º Secretário

Gerson Sutil
1º Secretário